



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.436, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº066/2008, de autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SARGENTO SEBASTIÃO DE CARVALHO GUIMARÃES.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sargento Sebastião de Carvalho Guimarães a Rua Projetada, situada entre a quadra 108 da planta cadastral e a BR 265, com início a Avenida Vereador José Santana e término na Rua José Barroso da Silva, no Bairro Dona Julieta.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

